



TC 009.724/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA

Responsável: José Francisco Costa de Oliveira (CPF 412.982.253-53)

Assunto: Reenvio de comunicação

DESPACHO

1. Ante o insucesso na entrega de comunicação enviada anteriormente ao endereço do destinatário **José Francisco Costa de Oliveira**, cujo AR retornou com indicativo de “Não procurado”, **peça 22**, propõe-se que as demais comunicações sejam enviadas aos endereços apresentados no formulário de **peça 23**.

2. Caso não haja sucesso na entrega ou não seja apresentada resposta, essa comunicação será considerada mera tentativa de notificação, ficando caracterizada a não localização do destinatário e autorizada, desde logo, que a comunicação seja realizada por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, inciso III da Lei 8.443/1992 c/c o art. 3º, inciso IV da Resolução – TCU 170/2004.

SA/Secex-PI, 26 de março de 2018

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço